



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 24/12

**Processo Administrativo n.º 11/10/25795**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio n.º 70/11**

**Termo de Aditamento de Convênio n.º 18/12**

**Objeto:** Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 02 (dois) meses.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete, Sr. ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA, portador do RG n. 2976626-6 SSP/SP e do CPF n.º 685.549.588-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 13.343.308-0-SSP/SP e do CPF n.º 079.574.528-17, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Sr. MANUEL CARLOS CARDOSO, portador do RG n.º 3.672.636-SSP/SP e do CPF n.º 554.958.858-72, e, de outro lado, a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – SCEI**, doravante denominada **CONVENIADA**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação, com sede na Rodovia D. Pedro I Km 136 –Parque Universitário, Campinas, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0001-88, **MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS E DO HOSPITAL E MATERNIDADE “CELSO PIERRO”**, esse último inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0002-69; neste ato representada por seu Procurador Geral, Sr. SEBASTIÃO CARLOS BIASI, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

9.097.739-7 e do CPF- n.º 134.727.718-87; e pelo Superintendente do Hospital e Maternidade "Celso Pierro", Sr. ANTÔNIO CELSO DE MORAES, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.762.027 – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 964.209.528-91, resolvem celebrar o presente aditamento ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 02 (dois) meses, a contar de 22/08/2012.

## SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária: 08110.10.301.1009.4188.0000.33.90.39 FR 050300007 – Fonte SUS/Governo Federal, conforme descrito no cronograma financeiro anexo às fls. 1079/1082.

2.2. Com relação à prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) meses, o CONVENTE repassará à CONVENIADA, o montante total estimado de até R\$ 14.199.043,58 (quatorze milhões, cento e noventa e nove mil e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), através de parcelas mensais, cada uma no valor de até R\$ 7.099.521,79 (sete milhões, noventa e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), que serão pagas conforme previsão no Plano de Trabalho e observados os valores físicos e financeiros descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 1069/1072.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.2.1. O referido valor é originário da composição dos recursos financeiros garantidos por intermédio dos programas de incentivo federal, mediante a regulamentação descrita no Termo de Convênio e mais as Portarias do Ministério da Saúde e demais normativas que ocasionaram os apostilamentos realizados no período de vigência do presente Convênio, todas detalhadas na Justificativa DGDO/SMS, de fls. 1069/1072.

2.2.2. Reconhece o CONVENENTE como principal executor do objeto do Termo Convênio e do presente Aditamento, o Hospital e Maternidade "Celso Pierro", mantido pela CONVENIADA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0002-69 (fls. 635).

## TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

3.1. Os Planos de Trabalho do Convênio juntados às fls. 03/41, e a readequação físico-financeira descrita na Justificativa DGDO/SMS de fls. 660/667, ficam expressamente inalterados, neste ato, ratificados pela Justificativa DGDO/SMS de fls. 1069/1072, que passa a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

## QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de sua assinatura até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 21.10.2012.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de agosto de 2012.

**ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saúde

**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, MANTENEDORA  
DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS E DO HOSPITAL  
E MATERNIDADE "CELSO PIERRO"**

Dr. Sebastião Carlos Biasi

Procurador Geral

Dr. Antônio Celso de Moraes

Superintendente do HMCP